



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2014
(Do Sr. Domingos Sávio)

Acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei dos Crimes Hediondos, Lei 8.072, de 25 de julho 1990, classificando como hediondo o crime cometido contra a vida, a segurança e a integridade física do jornalista e profissional de imprensa no exercício da sua atividade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei 8.072, de 25 de julho de 1990 – Lei dos Crimes Hediondos – passa a vigorar acrescido do parágrafo segundo

“**Art.1º**.....

..

...

Parágrafo segundo. Considera-se também hediondo o crime cometido contra a vida, a segurança e a integridade física do jornalista e profissional de imprensa no exercício da sua atividade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto visa aprimorar a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos.

A violência contra jornalistas e profissionais de imprensa no exercício de sua profissão é uma afronta direta a liberdade de expressão e prejudica a democracia brasileira.

A situação vem se agravando a cada ano. Em 2013 foram registrados 178 agressões contra profissionais de imprensa, em 2014 já contabilizamos sete casos de jornalistas agredidos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

No último dia 6, lamentavelmente, o Brasil foi palco de mais um crime bárbaro que resultou na morte de um repórter. O cinematográfico Santiago Andrade foi atingido por um artefato e não resistindo aos ferimentos veio a óbito. É preciso ter claro que jamais teremos liberdade de imprensa se não houver respeito aos profissionais da comunicação.

Segundo o International Press Institute - IPI, organização dedicada à luta pela liberdade de imprensa, o Brasil ficou, em 2013, na oitava colocação no ranking de países com mais mortes de jornalistas: foram seis profissionais mortos em serviço – número superado apenas por Síria, Iraque, Filipinas, Índia, Paquistão, África do Sul e Somália.

Não podemos mais admitir que essa estatística aumente. Isso posto, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação desta proposta, a qual trará grande contribuição aos profissionais da comunicação e a toda população brasileira que não consegue mais conviver com tamanha violência.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2014.

Deputado DOMINGOS SÁVIO
PSDB/MG